

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

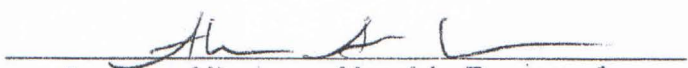
C.G.C. 09.589.367/0001-67 – Fone: (0**86) 288-1195 – Palmeirais - Piauí

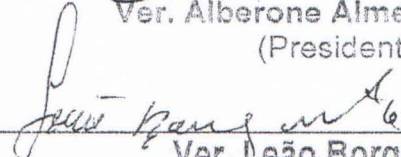
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

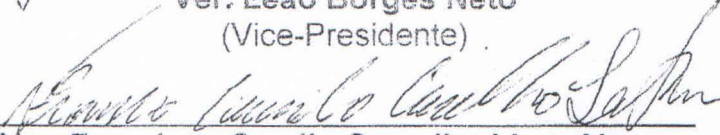
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município.

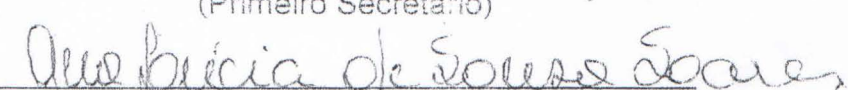
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Publicação virem, ou dele tornarem conhecimento, que através da Emenda Nº- 01/2002 de 25 de novembro de 2002, com 2 (dois) artigos, a Câmara Municipal dispôs sobre a alteração do §1º do Art. 31 da Lei Orgânica do Município, cujo teor consta em anexo a este.

PALMEIRAIS (PI), 25 de novembro de 2002.


Ver. Alberone Almeida Borges
(Presidente)


Ver. Leão Borges Neto
(Vice-Presidente)


Ver. Francisco Camilo Carvalho Lima Alencar
(Primeiro Secretário)


Ver. Ana Lúcia de Sousa Soares
(Segunda Secretária)



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS

C.G.C. 09.589.367/0001-67 – Fone: (0**86) 288-1195 – Palmeirais - Piauí

Emenda Nº 01/2002, de 25 de Novembro de 2002.

Dispõe sobre a alteração do § 1º do Art. 31 da Lei Orgânica do Município e da Outras Providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, nos termos do § 2º do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Emenda a Lei Orgânica Municipal**.

Art. 1º O Parágrafo 1º do Art. 31 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º O Mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS (PI), 25 de novembro de 2002.

Ver. Alberone Almeida Borges

(Presidente)

Ver. Leão Borges Neto

(Vice-Presidente)

Ver. Francisco Camilo Carvalho Lima Alencar

(Primeiro Secretário)

Ver. Ana Lúcia de Sousa Soares

(Segunda Secretária)